

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO Nº 20200333

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.211.433/0001-13, representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 101.175.713-34, residente na ROD. PA 150, e de outro lado a firma N. T. LUIZE., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 93.577.427/0001-38, estabelecida à R MARECHAL DEODORO, N 570, CENTRO, São Sebastião do Caí-RS, CEP 95760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) NATHAN TORRES LUZ, residente na RUA PIO DOZE, N 125, Bom Princípio-RS, CEP 95765-000, portador do(a) CPF 010.338.890-75, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2020-014-PMGP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA- PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010970	AGENDA: - Marca.: GRAF Executiva, capa de material sintético, 208 folhas, medindo 145x205mm.	UNIDADE	22,00	21,960	483,12
010971	ALFINETE: - Marca.: BRW Ponta colorida, aste larga, caixa com 50 unid.	CAIXA	2,00	2,360	4,72
010972	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 AZUL: - Marca.: JAPAN Nº 03, na cor azul, área útil 105x64mm.	UNIDADE	2,00	3,420	6,84
010974	APONTADOR DE LÁPIS: - Marca.: LEO Sem depósito, cx. c/ 24 unid.	CAIXA	5,00	5,650	28,25
010975	BEXIGA (BALÃO): - Marca.: JOY Bexiga de aniversário nº 7 liso sortido, pacote com 50. Cores diversas.	PACOTE	10,00	6,130	61,30
010976	BORRACHA BICOLOR: - Marca.: REDBOR Em látex c/ aprox. 44 x 16,5 x 6mm p/ esferográfica/lápis. Cx c/40 unid.	CAIXA	11,00	21,610	237,71
010977	CADERNETA DE ANOTAÇÕES: - Marca.: PAUTA Com no mínimo 96 folhas, formato 155x105mm, 16 pautas, capa/contra/capa dura, papelão 772 g/m ² , revestido por papel off-set 120g/m ² , folhas internas, papel off-set 56 g/m ² .	UNIDADE	30,00	3,260	97,80
010978	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: - Marca.: COMPACTOR De primeira qualidade, tinta na cor azul, escrita média, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0 cm, cx c/ 50unid.	CAIXA	28,00	29,330	821,24
010979	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: - Marca.: COMPACTOR De primeira qualidade, tinta na cor preta, escrita média, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0 cm, cx c/ 50unid.	CAIXA	20,00	29,460	589,20
010980	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: - Marca.: COMPACTOR De primeira qualidade, tinta na cor vermelha, escrita média, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0 cm, cx c/ 50unid.	CAIXA	20,00	29,220	584,40
010981	PITA DUPLA FACE: - Marca.: FIX	ROLO	20,00	4,490	89,80

RUA PEDRO SOARES S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



	Transparente, dupla face, medindo 12mmx30 m.				
010982	LÁPIS GRAFITE: - Marca.: LEO Na cor preta, ponta resistente, atóxico, não perecível, caixa c/ 144 unid.	CAIXA	20,00	38,880	777,60
010983	ORGANIZADOR DE MESA: - Marca.: WALEU Em acrílico, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
010984	PASTA ARQUIVO: - Marca.: ALAPLAST arquivo morto em Plástico Corrugado, medindo 360 X 135 X 248 mm.	UNIDADE	2.000,00	3,830	7.660,00
010985	PASTA AZ: - Marca.: CHIES Contendo 04 registradores com lombada larga, ferragem niquelada (importada) e olhal, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada plastificada com porta etiqueta, formato 350x280x80 mm.	UNIDADE	2.000,00	9,830	19.660,00
010986	PASTA COM ELÁSTICO (FINA): - Marca.: ALAPLAST Chapa confeccionada em plástico transparente, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume, uniforme, com fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, espessura fina.	UNIDADE	70,00	1,580	110,60
010987	PASTA COM ELÁSTICO (LARGA): - Marca.: ALAPLAST Chapa confeccionada em plástico transparente, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume, uniforme, com fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, espessura larga.	UNIDADE	70,00	3,760	263,20
010988	PASTA DE PAPEL: - Marca.: ICL Em material papelão, com elástico, medindo 22cm x 33cm	UNIDADE	50,00	1,950	97,50
010989	PERFURADOR DE PAPEL (MÉDIO): - Marca.: CAVIA Médio, para perfurar 100 folhas de papéis de uma vez, com alavanca e estrutura metálica na cor preta.	UNIDADE	14,00	150,300	2.104,20
010990	ALFINETE MAPA: - Marca.: BRW Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores diversas, comprimento 10 mm. Caixa com 50 Unidades.	CAIXA	10,00	3,000	30,00
010991	FITA ADESIVA (FINA): - Marca.: FIX Fina e transparente, 1cm de largura.	ROLO	20,00	1,160	23,20
010992	FITA ADESIVA (LARGA): - Marca.: SICAD Larga e transparente, 3cm de largura.	ROLO	40,00	3,130	125,20
010993	GRAMPO: - Marca.: STOP (26/6) tipo acobreado fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem caixa com 5.000 peças.	CAIXA	25,00	4,230	105,75
010994	CADERNO DE PONTO: - Marca.: SD O Livro de Ponto Capa Dura Grande - 4 Assinaturas 100Fls é ideal para auxiliar a organização em comércios, empresas e escritórios. Detalhes:- Capa dura;- Folhas numeradas.	UNIDADE	30,00	20,650	619,50
010995	MARCADOR DE TEXTO: - Marca.: LYKE Canetas Cores variadas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	25,00	17,310	432,75
010998	PISTOLA COLA QUENTE (GROSSA): - Marca.: FUTURO Aplicador cola tipo pistola, nome aplicador de cola tipo pistola. Pistola de cola quente grossa elétrica, aplicador de bastão de cola quente grossa 110/220v (bivolt) de 40w.	UNIDADE	8,00	18,010	144,08
010999	PISTOLA COLA QUENTE (FINA): - Marca.: FUTURO Aplicador cola tipo pistola, nome aplicador de cola tipo pistola. Pistola de cola quente fina elétrica, aplicador de bastão de cola quente fina 110/220v (bivolt) de 40w.	UNIDADE	8,00	14,620	116,96
011000	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: - Marca.: CARBRINK Base plástica, com compartimentos para pincéis.	UNIDADE	5,00	3,530	17,65
011001	BARBANTE: - Marca.: ROMA Barbante de algodão, 8 fios, cor branca, em rolo com 400gm.	ROLO	5,00	11,930	59,65
011004	BORRACHA BRANCA: - Marca.: REDBOR Borracha branca média nº 40 borracha branca, macia, especial para apagar escrita de lápis. tamanho médio, nº 40, medidas 34 x 22 x 8,5 mm. caixa com 40 unidades.	CAIXA	5,00	20,630	103,15

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



011005	BORRACHA PONTEIRA REDONDA PARA LÁPIS: - Marca.: LEO PACOTE Pacote com 100 unidades.	11,00	16,410	180,51
011006	CADERNO BROCHURA G: - Marca.: PAN CAIXA Capa dura. Com 96 folhas. Cores diversas. Caixa com 40 unds.	1,00	253,330	253,33
011008	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DESMONTÁVEL GG: - Marca UNIDADE .: POLI Caixa organizadora, cores diversas, feita em plástico composto por polipropileno de alta resistência, tampa com travas de fixação ao realizar o fechamento (necessário que a tampa seja totalmente destacável). Volume mínimo da caixa de 55l, dimensões mínimas de: 34cm de altura, 56cm de largura e 37cm de profundidade.	10,00	40,910	409,10
011009	CAIXA ARQUIVO: - Marca.: ALAPLAST UNIDADE Confeccionada em material plástico polionda, dimensões mínimas de 36,5x25x13cm, cores diversas, modelo desmontável; 400g/m2; com impressão em 02 lados, fechamento duplo reforçado.	25,00	4,740	118,50
011010	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS: - UNIDADE Marca.: CLASSE Dual Power (à bateria e energia solar). Acondicionada em caixa de papelão.	13,00	14,950	194,35
011015	CLIPES Nº 1/0: - Marca.: TOP CAIXA De aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unid. De aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.	15,00	7,510	112,65
011016	CLIPES Nº 2/0: - Marca.: TOP CAIXA De aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unid. De aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.	33,00	7,370	243,21
011017	CLIPES Nº 3/0: - Marca.: TOP CAIXA De aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unid. De aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.	33,00	7,370	243,21
011018	CLIPES Nº 4/0: - Marca.: TOP CAIXA De aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unid.	30,00	1,620	48,60
011019	CLIPES Nº 6/0: - Marca.: TOP CAIXA De aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unid.	25,00	3,530	88,25
011021	COLA BRANCA 01 KG: - Marca.: PIRA CAIXA Lavável, não tóxica, a base de água, potes de 1 kg. Caixa com 12 frascos.	7,00	113,670	795,69
011022	COLA BRANCA 500G: - Marca.: PIRA CAIXA Lavável, não tóxica, a base de água, potes de 500g. Caixa com 12 frascos.	3,00	72,530	217,59
011023	COLA BRANCA 90G: - Marca.: PIRA CAIXA Cola plástica líquida, frasco de 90 gramas, para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, adesivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível. Caixa com 12 frascos.	3,00	16,690	50,07
011025	COLA DE ISOPOR 1KG: - Marca.: GR CAIXA Plástica solúvel, frasco 1L. Caixa com 12 frascos	3,00	364,910	1.094,73
011026	COLA DE ISOPOR 500G: - Marca.: GR CAIXA Plástica solúvel, frasco 500g. Caixa com 12 frascos.	3,00	188,140	564,42
011029	CORRETIVO LÍQUIDO: - Marca.: FRAMA CAIXA Líquido para erro de escrita, branco, secagem rápida, a base d'água, não tóxico, frasco com no mínimo 18 ml. Caixa com 12 unidades.	7,00	16,040	112,28
011030	ENVELOPE (A4) AMARELO: - Marca.: IPECOL CAIXA Envelope amarelo tamanho A4 (210mmx297mm) com aba. caixa com 250 unidades.	20,00	101,660	2.033,20
011031	ENVELOPE (A4) BRANCO: - Marca.: IPECOL CAIXA Envelope branco tamanho A4 (210mmx297mm) com aba. caixa com 250 unidades.	20,00	108,180	2.163,60
011032	ENVELOPE (A4) MADEIRA: - Marca.: IPECOL CAIXA Envelope madeira tamanho A4 (210mmx297mm) com aba. caixa com 250 unidades.	15,00	112,500	1.687,50
011033	ENVELOPE (CARTA) AMARELO: - Marca.: IPECOL CAIXA Envelope amarelo tamanho carta (114mmx229,80mm) com aba. caixa com 250 unidades.	20,00	70,000	1.400,00

RUA PEDRO SOARES S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



011034	ENVELOPE (CARTA) BRANCO: - Marca.: IPECOL Envelope branco tamanho carta (114mmx229,80mm) com aba. caixa com 250 unidades.	CAIXA	13,00	72,720	945,36
011035	ENVELOPE (CARTA) MADEIRA: - Marca.: IPECOL Envelope madeira tamanho carta (114mmx229,80mm) com aba. caixa com 250 unidades.	CAIXA	10,00	70,000	700,00
011039	ENVELOPE (OFÍCIO) AMARELO: - Marca.: IPECOL Envelope amarelo tamanho ofício (216mmx330mm) com aba. caixa com 250 unidades.	CAIXA	10,00	125,150	1.251,50
011040	ENVELOPE (OFÍCIO) BRANCO: - Marca.: IPECOL Envelope branco tamanho ofício (216mmx330mm) com aba. caixa com 250 unidades.	CAIXA	10,00	109,130	1.091,30
011041	ENVELOPE (OFÍCIO) MADEIRA: - Marca.: IPECOL Envelope madeira tamanho ofício (216mmx330mm) com aba. caixa com 250 unidades.	CAIXA	10,00	112,530	1.125,30
011042	ESTILETE LARGO: - Marca.: IPECOL Estilete largo, composto por material plástico de qualidade, lâmina de aço carbono 18mm seccionada e com dispositivo para quebra da lâmina, trava para evitar retração da lâmina. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	13,00	22,170	288,21
011043	ESTILETE ESTREITO: - Marca.: IPECOL Corpo em material plástico medindo aproximadamente 13cm, afiada, removível, dimensões aproximadas de 9,5x40x0,8cm. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	13,00	13,730	178,49
011046	EXTRATOR DE GRAMPOS: - Marca.: CARBRINK Tipo espátula em aço inoxidável aprox. 15cm.	UNIDADE	25,00	1,770	44,25
011047	FITA CREPE (ESTREITA): - Marca.: FIX Fita Adesiva em papel crepado com adesivo à base de borracha natural. Tamanho do rolo 16mm x 50m.	ROLO	15,00	2,210	33,15
011048	FITA CREPE (LARGA): - Marca.: FIX Fita Adesiva em papel crepado com adesivo à base de borracha natural. Tamanho do rolo 45mm x 50m.	ROLO	25,00	8,380	209,50
011049	FOLHA DE ISOPOR 10MM: - Marca.: PDO Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm. Pacote com 26 Unid.	PACOTE	15,00	66,930	1.003,95
011050	FOLHA DE ISOPOR 15MM: - Marca.: PDO Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm. Pacote com 24 Unid.	PACOTE	15,00	99,260	1.488,90
011051	FOLHA DE ISOPOR 25MM: - Marca.: PDO Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm. Pacote com 10 Unid.	PACOTE	15,00	61,050	915,75
011052	FOLHA DE ISOPOR 30MM: - Marca.: PDO Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30mm. Pacote com 08 Unid.	PACOTE	15,00	63,950	959,25
011053	FOLHA DE ISOPOR 50MM: - Marca.: PDO Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50 mm. Pacote com 05 Unid.	PACOTE	15,00	67,380	1.010,70
011056	GRAMPEADOR METÁLICO P: - Marca.: LEO Capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75g/m ² fabricado em chapa de aço, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado) com acabamento niquelado, apoio da base em PVC. suporta grampos 26/6.	UNIDADE	15,00	12,180	182,70
011057	GRAMPEADOR METÁLICO M: - Marca.: CHANYL Capacidade mínima para grampear 50 folhas de papel 75g/m ² fabricado em chapa de aço, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado) com acabamento niquelado, apoio da base em PVC. suporta grampos 26/6.	UNIDADE	20,00	43,850	877,00
011058	GRAMPEADOR METÁLICO G: - Marca.: LEO Capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75g/m ² fabricado em chapa de aço, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado) com acabamento niquelado, apoio da base em PVC. suporta grampos 26/6.	UNIDADE	10,00	63,900	639,00
011059	GRAMPEADOR TAPECEIRO/MADEIRA: - Marca.: SNAUZER Grampeador profissional de alta pressão, corpo em aço, regulador de pressão, cabo com protetor de mão, fácil de recarregar. Suporta grampos 106/8.	UNIDADE	7,00	74,040	518,28
011060	GRAMPO 26/6: - Marca.: TOP Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 Unidades.	CAIXA	16,00	6,660	106,56
011061	GRAMPO 106/8: - Marca.: LEO Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 106/8. CAIXA	UNIDADE	10,00	10,490	104,90
011062	CAIXA DE LÁPIS DE COR G: - Marca.: RIO Lápis de cor, material madeira, cor diversas características adicionais tamanho grande. Caixa com 12 cores.	CAIXA	1,00	4,670	4,67

RUA PEDRO SOARES S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



011063	ELÁSTICO LÁTEX N° 18: - Marca.: REDBOR Elástico 500g n° 18, pacote com 600 unidades.	PACOTE	20,00	18,220	364,40
011064	LIVRO DE PROTOCOLO: - Marca.: SD Capa/contracapa, papelão 697gm ^y revestido por papel kratt 110g/m ^y com 104 folhas.	UNIDADE	20,00	11,400	228,00
011065	LIVRO ATA 100FLS: - Marca.: SD Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, comprimento 330 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UNIDADE	10,00	12,330	123,30
011066	LIVRO ATA 50FLS: - Marca.: SD Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 50 fl, comprimento 330 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UNIDADE	15,00	10,340	155,10
011068	PAPEL CAMURÇA: - Marca.: RST Papel camurça cores diversas. Características do produto, papel c/ duas faces, uma branca e outra colorida. Tamanho 40cm x 60cm.	FOLHA	10,00	1,150	11,50
011069	PAPEL CARBONO A4 (AZUL): - Marca.: GRAMP Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	8,00	46,370	370,96
011070	PAPEL CARBONO A4 (PRETO): - Marca.: GRAMP Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor Preta. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5,00	39,690	198,45
011071	PAPEL CELOFANE: - Marca.: RST Laminas de plástico celofane colorido, transparente, de cores diversas.	FOLHA	5,00	1,150	5,75
011072	PAPEL CREPOM: - Marca.: ARTEF Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2 m, largura 48 cm, cores diversas	FOLHA	5,00	0,930	4,65
011073	PAPEL DUPLA FACE SIMPLES: - Marca.: NDL "ADICIONAR DESCRIÇÃO"	FOLHA	5,00	0,970	4,85
011075	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4: - Marca.: MASTER Papel fotográfico A4 Brilhante, 130g, para uso em impressoras a jato de tinta com tinta corante, papel a prova d'água, pacote com 20 unidades.	PACOTE	20,00	21,160	423,20
011081	PAPEL VERGÊ A4: - Marca.: OFFPAPER Papel VERGÊ, material celulose vegetal, cor diversas, gramatura 120 g/m ² , dimensões 210x297 mm, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, Cores Variadas. Pacote com 50 Unidades.	PACOTE	10,00	14,100	141,00
011082	PASTA CATALOGO: - Marca.: DAC Pasta catálogo para portfólio, formato officio, plástica, com bolso e visor, 4 colchetes, 100 envelopes, cor preta. Dimensões aproximadas: 243mmx333mm.	UNIDADE	5,00	18,130	90,65
011083	PASTA COM GRAMPO TRILHO: - Marca.: DELLO Em papel cartão duplex plastificado colorido.	UNIDADE	5,00	1,600	8,00
011087	PINCEL ATÔMICO (AZUL): - Marca.: COMPACTOR Marcador permanente, recarregável, grosso, na core azul. caixa com 12 Unid.	CAIXA	4,00	41,250	165,00
011088	PINCEL ATÔMICO (PRETO): - Marca.: COMPACTOR Marcador permanente, recarregável, grosso, na core preta. Caixa com 12 Unid.	CAIXA	2,00	46,530	93,06
011089	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO): - Marca.: COMPACTOR Marcador permanente, recarregável, grosso, na cor vermelha. Caixa com 12 Unid.	CAIXA	2,00	47,500	95,00
011094	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL): - Marca.: LYKE Pincel para quadro branco, ponta redonda macia, escrita média, recarregável, tipo recarga por cartucho, cor azul - equivalente ou de melhor qualidade que o pincel das marcas PILOT, BIC e FABER CASTELL (Acórdão 2300/2007 TCU/Plenário). Caixa com 12 unidades.	CAIXA	3,00	31,890	95,67
011095	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO): - Marca.: LYKE Pincel para quadro branco, ponta redonda macia, escrita média, recarregável, tipo recarga por cartucho, cor preta, recarregável, tipo recarga por cartucho, cor preta - equivalente ou de melhor qualidade que o pincel das marcas PILOT, BIC e FABER CASTELL (Acórdão 2300/2007 TCU/Plenário). Caixa com 12 unidades.	CAIXA	3,00	31,800	95,40
011099	PRANCHETA (ACRILICO): - Marca.: CARBRINK Acrílica, fumê, tamanho officio, com prendedor de papel metálico.	UNIDADE	15,00	14,170	212,55
011100	PRANCHETA (MADEIRA): - Marca.: NDL Em madeira, tamanho officio, com prendedor de papel metálico.	UNIDADE	15,00	3,770	56,55
011103	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (AZUL): - Marca	CAIXA	5,00	22,980	114,90

RUA PEDRO SOARES S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



	.: BRW Tinta a base de álcool, cor azul, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.				
011104	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PRETO): - Marc a.: BRW Tinta a base de álcool, cor preta, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.	CAIXA	5,00	22,970	114,85
011105	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (VERMELHO): - M arca.: BRW Tinta a base de álcool, cor vermelha, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.	CAIXA	5,00	22,810	114,05
011106	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (PRETO): - Marca.: JAPAN Sem óleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de no mínimo 40ml, de qualidade comprovada. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	10,00	32,250	322,50
011107	BASTÃO COLA QUENTE (FINA): - Marca.: RENDCOLA Bastão cola quente , tamanho pequeno, transparente. Pacote de 1Kg.	PACOTE	3,00	31,720	95,16
011108	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSA): - Marca.: RENDCOLA Bastão cola quente , tamanho grande, transparente. Pacote de 1Kg.	PACOTE	3,00	31,720	95,16
011110	TESOURA P: - Marca.: LEO 13cm, Sem ponta. Cabo atômico de Lâmina em aço inox	UNIDADE	20,00	2,060	41,20
011111	TESOURA G: - Marca.: RIO 21cm, Cabo atômico de Lâmina em aço inox.	UNIDADE	20,00	5,100	102,00
011120	CADERNO ESPIRAL (10 MATERIAS): - Marca.: PAUTA Caderno espiral e arame galvanizado, capa dura na cor branca, formato do caderno universitário, dimensões: 200mm de largura x 275mm de altura, 10 matérias e com 200 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m ² .	UNIDADE	10,00	14,110	141,10
011121	E.V.A. ACETINADO: - Marca.: DUB cores variadas, espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea, medida 4x6x2 cm. Pacote com 10 Unidades.	PACOTE	5,00	55,720	278,60
011126	GRAMPO PLÁSTICO: - Marca.: DELLO Grampo Plástico estendido macho-fêmea (trilha) para fixar no mínimo 300 folhas (pacote) com 50 unidades.	PACOTE	5,00	11,770	58,85
011128	BENJAMIM (ADAPTADOR): - Marca.: NDL Adaptador de tomada benjamim novo padrão adaptador, tensão nominal 127/220, tipo tomada 3 pinos. Corrente nominal 10 e 20 amperes, características adicionais adaptadores de tomada do novo padrão, material termoplástico, normas técnicas NBR 14136, referência Código 64120, potência nominal 1270/2200.	UNIDADE	20,00	7,330	146,60
011130	EXTENSÃO ELÉTRICA 05M: - Marca.: FORCE Extensão energia elétrica - Extensão de energia elétrica, tipo flexível, comprimento 5 metros, componentes 5 tomadas tripolar 10A bivolt	UNIDADE	25,00	34,510	862,75
011131	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (AZUL): - Marca.: BRW Tinta de secagem rápida: base de álcool, cor azul, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.	CAIXA	1,00	25,260	25,26
011132	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (PRETO): - Marca.: BR Tinta de secagem rápida: base de álcool, cor preta, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.	CAIXA	1,00	20,380	20,38
011133	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (VERMELHO): - Marca.: BRW Tinta de secagem rápida: base de álcool, cor vermelha, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.	CAIXA	1,00	20,170	20,17
011134	RÉGUA 30CM: - Marca.: WALEU Confeccionada em acrílico transparente detalhada em centímetro e milímetro de 30cm.	UNIDADE	20,00	0,660	13,20
011135	RÉGUA 50CM: - Marca.: WALEU Confeccionada em acrílico transparente detalhada em centímetro e milímetro de 50cm.	UNIDADE	28,00	3,810	106,68
011136	RÉGUA 60CM: - Marca.: WALEU Confeccionada em acrílico transparente detalhada em centímetro e milímetro de 60cm.	UNIDADE	28,00	13,000	364,00
011138	PILHA AA: - Marca.: ALFACEL Pilha, tamanho pequena, modelo AA, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Cartela com 2 unidades.	CARTELA	30,00	3,990	119,70
011139	PILHA AAA (PALITO): - Marca.: ALFACEL Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Pacote com 04 Unidades.	PACOTE	15,00	6,430	96,45

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



011142	GRAMPO GALVANIZADO 23/8: - Marca.: BRW 23/8 caixa com 5.000 Unidades. para 50 folhas.	CAIXA	20,00	15,370	307,40
011143	GRAMPO GALVANIZADO 23/13: - Marca.: BRW 23/13 caixa com 5.000 unidades. para 100 folhas.	CAIXA	20,00	18,720	374,40
011147	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (AZUL): - Marca.: JAPAN Tinta para carimbo, cor azul, componentes base água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 40 ml. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	11,00	32,240	354,64
016038	PAPEL MICRO ONDULADO: - Marca.: RST medidas da folha 50x80 cm	FOLHA	10,00	2,430	24,30
				VALOR GLOBAL R\$	68.622,22

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 68.622,22 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2020-014-PMGP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2020-014-PMGP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 27 de Agosto de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

RUA PEDRO SOARES S/N



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2020-014-PMGP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do



CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO.



Projeto/Atividade:

20.122.0017.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2020-014-PMGP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 27 de Agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

N. T. LUIZE
CNPJ 93.577.427/0001-38
CONTRATADO(A)

RUA PEDRO SOARES S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Testemunhas:

1. _____

2. _____